PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1905/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera as Leis Complementares n. 677/2007 e 793/2009, facultando aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços a disponibilização de alvarás de funcionamento via Código QR.

Art. 1.º O § 5.º do art. 89 da Lei Complementar n. 677/2007 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 89. (...)

§ 5.º É obrigatória a afixação, em local visível e acessível à fiscalização, do Alvará de Licença de Funcionamento, facultando-se ao estabelecimento a disponibilização das informações via Código Rápido (QR), podendo constar por este meio outros documentos de identificação do estabelecimento. (NR)"

Art. 2.º O § 2.º do art. 9.º da Lei Complementar n. 793/2009 passa a viger com o seguinte conteúdo:

"Art. 9.º (...)

§ 2.º É obrigatória a afixação, em local visível e acessível à fiscalização, do Alvará de Licença de Funcionamento, facultando-se ao estabelecimento a disponibilização das informações via Código Rápido (QR), podendo constar por este meio outros documentos de identificação do estabelecimento. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor

Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris**, **Vereador**, em 18/11/2019, às 12:57,

conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0148149** e o código CRC **A2AF3BAC**.